

05 de outubro de 2018

Nº 602 - R\$ 0,50

Depósito de lixo irregular é transformado em jardim comunitário pela Comsercaf

Um trecho da Estrada de Botafogo, em Tamoios, ganhou um jardim comunitário esta semana. O espaço, que antes era utilizado irregularmente por munícipes como depósito de lixo, foi transformado por iniciativa da Comsercaf.

Pág 02

Primeiro dia de atendimento histórico registra quase 50 abordagens

O primeiro dia do projeto de Atendimento ao Turismo Histórico, realizado em parceria pelas Secretarias de Turismo e Cultura de Cabo Frio, registrou cerca de 50 abordagens nos principais monumentos da área central da cidade. Moradores e visitantes que estiveram no Forte São Mateus, na Fonte do Itajuru...

Pág 02

Nota do Ideb por escola está disponível na internet

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou os resultados finais das escolas que participaram do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2017 na internet.

Pág 14

Três em cada quatro eleitores temem ser influenciados por fake news

Ter o voto influenciado por notícias falsas (fake news) é uma preocupação de 75% dos eleitores, segundo pesquisa divulgada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil).

Pág 02

Espectáculo Teatral Macunaíma – Servidores da rede municipal de ensino receberão ingressos



A Secretaria Municipal de Educação (Seme) está oferecendo 600 ingressos aos profissionais da rede para o espetáculo “Macunaíma”, produzido pela Casa de Artes Usin4. A novidade é que agora os servidores poderão levar até dois acompanhantes. A peça será encenada no auditório da E.M. Prof. Edilson Duarte (Rua Professora Amélia Ferreira, s/nº, Jardim Caiçara), nos dias 13 e 14 de outubro. Serão duas apresentações por dia, sempre às 17h e 20h, com 150 ingressos disponíveis para cada sessão.

Pág 14

Três em cada quatro idosos dependem exclusivamente do SUS



Três em cada quatro idosos dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) para acompanhamentos e tratamentos. Estudo divulgado nesta segunda-feira (1º) pelo Ministério da Saúde mostra que, nos últimos 12 meses, 83,1% da população com mais de 60 anos realizou pelo menos uma consulta na rede e 10,2% foram hospitalizados uma ou mais vezes.

Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros; ou seja, 29,3 milhões de pessoas.

Pág 14

Obras na RJ-162 estão previstas para começar em janeiro



As obras de reforma do trecho da RJ-162, no acesso a Areia Branca e Bicudas Grande e Pequena, distritos da Serra Macaense, devem começar em janeiro do próximo ano. O prazo foi apresentando nesta terça-feira (2) pela secretaria municipal de Infraestrutura. O projeto, orçado inicialmente em R\$ 10 milhões, garantirá a recomposição do asfalto, além de implantação de sistema de drenagem e sinalização, nos 22 quilômetros da estrada que é um dos principais eixos rodoviários de escoamento da produção rural da região serrana.

Pág 14

Três em cada quatro eleitores temem ser influenciados por fake news

Ter o voto influenciado por notícias falsas (fake news) é uma preocupação de 75% dos eleitores, segundo pesquisa divulgada nesta quarta (3) pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil). Entre os mais jovens, com até 34 anos, o receio sobe para 82%.

Mais da metade (60%) dos eleitores têm o hábito de checar se as informações que recebem pelas redes sociais são verdadeiras. O método mais usado para conferir a confiabilidade das notícias é a partir da verificação da fonte, prática de 52% dos que se preocupam em fazer a checagem, 45% usam os mecanismos de busca, como o Google, para pesquisar e 33% tomam o cuidado de ler todo o texto, não apenas o título.

Cerca de um terço (34%) dos brasileiros tem o hábito de compartilhar informações sobre políticos pelas redes sociais. Entre os homens, esse

índice é um pouco maior (42%). A rede mais usada para compartilhar esse tipo de conteúdo é o Facebook, utilizado por 83% dos que disseram divulgar notícias envolvendo políticos, seguido pelo WhatsApp (67%), o Instagram (25%) e o Twitter (23%). A maioria das pessoas (62%), no entanto, não compartilha informações sobre política.

Apesar da importância das redes sociais, a TV é o principal meio de informação sobre as propostas dos candidatos à Presidência, mencionado por 67% dos eleitores. A internet aparece em segundo lugar, com 40% da preferência, as matérias jornalísticas vêm em seguida (34%) e as conversas com parentes são citadas por 30%. O horário eleitoral gratuito em rádio e TV é acompanhado por 29% dos brasileiros.

Para elaboração da pesquisa foram ouvidas 800 pessoas acima de 18 anos de todas as classes sociais nas 27 capitais brasileiras.

Depósito de lixo irregular é transformado em jardim comunitário pela Comsercaf

Um trecho da Estrada de Botafogo, em Tamoios, ganhou um jardim comunitário esta semana. O espaço, que antes era utilizado irregularmente por munícipes como depósito de lixo, foi transformado por iniciativa da Comsercaf. O objetivo é aproximar a autarquia dos moradores e promover a conscientização sobre o descarte correto de lixo.

O jardim recebeu vasos de plantas confeccionados com pneus

coletados no bairro, que foram decorados pelos próprios funcionários da Comsercaf, sob a orientação dos coordenadores do projeto social "Transformando o Lixo em Arte", Rosane Souza e Rogério Silva. As plantas são resistentes ao sol e alguns moradores se comprometeram com as irrigações semanais.

Antes da implantação do jardim, o local recebeu limpeza, coleta de lixos, capina e nivelamento

do solo. Sete servidores realizaram os serviços. Durante a execução do projeto, os servidores deram orientações aos moradores sobre o descarte correto de resíduos e informaram os dias de coleta do lixo domiciliar, que acontece todas as terças, quintas e sábados, sempre a partir das 8h. Um outro jardim será criado pela Companhia na mesma estrada.

Redação Cabo Frio

Primeiro dia de atendimento histórico registra quase 50 abordagens

O primeiro dia do projeto de Atendimento ao Turismo Histórico, realizado em parceria pelas Secretarias de Turismo e Cultura de Cabo Frio, registrou cerca de 50 abordagens nos principais monumentos da área central da cidade. Moradores e visitantes que estiveram no Forte São Mateus, na Fonte do Itajuru e na Casa de Cultura José de Dome (Charitas), nesta segunda (1º), tiveram a oportunidade de conhecer as curiosidades dos locais por meio de um bate-papo com historiadores. Os atendimentos são gratuitos.

Segundo o superintenden-

te de Turismo Histórico e Social da Secretaria de Turismo, Paulo Cotias, o local mais visitado foi o Forte São Mateus, com 38 atendimentos, seguido da Fonte do Itajuru (com sete) e Charitas (com dois). "Tivemos muitos elogios e grande receptividade neste primeiro dia, e isso nos motivou bastante. Por isso, a previsão é ampliarmos o atendimento aos turistas e grupos escolares", contou.

Para participar não é necessário fazer inscrição prévia. Basta que os interessados compareçam no Forte São Mateus, Fonte do

Itajuru ou na Casa de Cultura José de Dome (Charitas) às segundas, quartas e sextas, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

O projeto prevê ainda a realização do "História no Pôr do Sol", com a equipe da Fonte do Itajuru promovendo visita ao Morro da Guia, conversando sobre as histórias e memórias da localidade. A atividade acontecerá sempre na última quarta-feira de cada mês, às 17 horas. A primeira edição está programada para 31 de outubro.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Rio alcança meta de vacinação contra poliomielite e sarampo

A Secretaria de Estado de Saúde alcançou a meta de vacinação contra a poliomielite e o sarampo no Rio de Janeiro. O Estado atingiu 95% de cobertura vacinal para as duas doenças. Entre as ações realizadas para reforçar a vacinação estão a prorrogação da campanha com a realização de um novo Dia D no último dia 22, além do lançamento da campanha "Tchau Sarampo, Tchau Pólio".

A campanha teve como objetivo imunizar crianças entre 1 ano e menores de cinco anos. Mas vale ressaltar que mesmo com o encerramento da mobilização, as duas vacinas continuarão disponíveis nos postos de saúde para as faixas etárias indicadas na rotina e para atualização das cadernetas de

vacinação.

Poliomielite

A vacina contra a poliomielite é segura e protege contra os dois sorotipos do poliovírus 1 e 3. Crianças com comprometimento imunológico devem ser avaliadas antes de tomar a vacina. De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil está livre da poliomielite desde 1990, portanto é fundamental que a população vacine as crianças dentro da faixa etária indicada.

Sarampo

Este ano, 18 casos de sarampo foram confirmados no estado do Rio de Janeiro, sendo 15 na cidade do Rio, dois em Duque de Caxias e um em Niterói. A Secretaria

Estadual de Saúde vem trabalhando em parceria com os municípios, inclusive realizando vacinação de bloqueio.

Sobre as vacinas

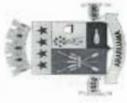
Segundo o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, a recomendação para a proteção contra a poliomielite é de 3 doses da VIP (Vacina Inativada Poliomielite) até 1 ano de idade. A proteção contra o sarampo faz parte das vacinas Tríplice Viral e Tetra Viral, disponíveis conforme calendário de vacinação do Ministério da Saúde para crianças entre 12 e 15 meses.

» Ascom da Secretaria de Saúde
IMPrensa RJ

Município de Araruama Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico



Araruama/RJ, 2 de outubro de 2018.

Notificação nº 001/2018/GABIN

Assunto: Notificação – Processo Administrativo nº 12885/2018

O **Município de Araruama**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Bragança Corrêa; doravante denominado NOTIFICANTE, vem proceder a

NOTIFICAÇÃO

da empresa **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.673.486/0001-42 com endereço na Rua Coronel Gomes Machado, 174, loja 07, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-109, doravante denominada NOTIFICADA.

Através do presente instrumento, vem notificar o descumprimento por parte da NOTIFICADA, do Contrato nº 037/SESAU/2017, no tocante à violação do prazo para entrega dos itens adjudicados, sendo certo que houve solicitação prévia da NOTIFICANTE que não restou atendida no prazo previsto no Edital.

Evidenciado o inadimplemento e em nome dos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica notificada para aduzir suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações; no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento ou publicação desta notificação.

Fica ciente que a falta de defesa, a apresentação intempestiva e o julgamento imprecedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, dentre outras, a constante no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico



desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ



Município de Araruama Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico

Araruama/RJ, 2 de outubro de 2018.

Notificação nº 002/2018/GABIN
Assunto: Notificação – Processo Administrativo nº 12885/2018

O **Município de Araruama**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Bragança Corrêa, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem proceder a

NOTIFICAÇÃO

da empresa **R.A.M MARQUES LTDA – EPP**, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.749.855/0001-08 com endereço na Estrada Barão do Turvo, 33, Dorandia, Barra do Pirai, CEP 27.160-000; doravante denominada **NOTIFICADA**.

Através do presente instrumento, vem notificar o descumprimento por parte da **NOTIFICADA**, dos Contratos nº 031/SESAU/2017 e nº 065/SESAU/2017, no tocante à violação do prazo para entrega dos itens adjudicados, sendo certo que houve solicitação prévia da **NOTIFICANTE** que não restou atendida no prazo previsto no Edital.

Evidenciado o inadimplemento e em nome dos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica notificada para aduzir suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações; no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento ou publicação desta notificação.

Fica ciente que a falta de defesa, a apresentação intempestiva e o julgamento improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, dentre outras, a constante no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º**

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ
CEP 28970-000 – sesau01@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico

desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ
CEP 28970-000 – sesau01@gmail.com

PÁGINA 2 DE 2

Município de Araruama

Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico



cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
DEJUR – Departamento Jurídico



Araruama/RJ, 2 de outubro de 2018.

Notificação nº 003/2018/GABIN

Assunto: Notificação – Processo Administrativo nº 12885/2018

O **Município de Araruama**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Bragança Corrêa; doravante denominado NOTIFICANTE, vem proceder a

NOTIFICAÇÃO

da empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.065.366/0001-25 com endereço na Rod Amaral Peixoto, S/N, Lote 572, Quadra 25, Loja 05, Village Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-600; doravante denominada NOTIFICADA.

Através do presente instrumento, vem notificar o descumprimento por parte da NOTIFICADA, do Contrato nº 030/SESAU/2017 (itens 11, 13 e 49), no tocante à violação do prazo para entrega dos itens adjudicados, sendo certo que houve solicitação prévia da NOTIFICANTE que não restou atendida no prazo previsto no Edital.

Evidenciado o inadimplemento e em nome dos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica notificada para aduzir suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações; no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento ou publicação desta notificação.

Fica ciente que a falta de defesa, a apresentação intempestiva e o julgamento improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, dentre outras, a constante no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de**

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ

PÁGINA 1 DE 2

Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ
CEP 28970-000 – gca@araruama.rj.gov.br



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual a “Contratação de empresa espe-**

cializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a “Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses, pelo sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.374/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses.					
1	Recarga de tonner ML2851ND Samsung	Unid.	300	DISTRI	R\$ 85,80	R\$25.740,00
2	Recarga de tonner CE320 HP	Unid.	450	DISTRI	R\$ 95,35	R\$42.907,50
3	Recarga de tonner CE321 HP	Unid.	450	DISTRI	R\$ 95,80	R\$ 43.110,00
4	Recarga de tonner CE322 HP	Unid.	450	DISTRI	R\$95,80	R\$43.110,00
6	Recarga de tonner CE285CJ HP	Unid.	150	DISTRI	R\$ 61,60	R\$9.240,00
7	Recarga de tonner SCX4200	Unid.	200	DISTRI	R\$67,00	R\$13.400,00
8	Recarga de tonner ML4551ND Samsung	Unid.	50	DISTRI	R\$191,40	R\$9.570,00
9	Recarga de tonner L375 (kit com as cores preta, magenta, ciano e amarelo) Epson	Unid.	100	DISTRI	R\$50,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL						R\$192.077,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CNPJ N°: 13.316.834/0001-52	Telefone: 22 2665-5263	
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, 90.180 – LOJA I – VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.528.729-2/DETRAN/RJ	CPF: 157.748.987-09	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE EXECUÇÃO:

A empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados e entregar na sede da SEDUC, situada à Avenida



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Country Club dos Engenheiros, s/n.º lotes 15 e 16 – Loteamento Flumitur – Clube dos Engenheiros – Araruama - RJ, acompanhada de 1 (um) servidor da secretaria, que deverá assinar o relatório (nome legível e número da matrícula), confirmando a execução do serviço, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de execução do objeto será em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, ficando a critério da SEDUC, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.374/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rogério Gonçalves dos Santos Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual a “Contratação de empresa espe-**

cializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a “Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses, pelo sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.374/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recarga de tonners, em regime de comodato, substituição de chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e da SEDUC, pelo período de 12 meses.					
5	Recarga de tonner CE323 HP	Unid.	450	HOBBY	R\$95,40	R\$42.930,00
VALOR TOTAL						R\$42.930,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413	
Endereço: RUA MAJOR FELIX MOREIRA, Nº 73, SALA 204 - CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: ROGERIO SOARES PEREIRA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 079554788/IFP/RJ	CPF: 989.288.057-91	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE EXECUÇÃO:

A empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados e entregar na sede da SEDUC, situada à Avenida Country Club dos Engenheiros, s/n.º lotes 15 e 16 – Loteamento Flumitur – Clube dos Engenheiros – Araruama - RJ, acompanhada de 1 (um) servidor da secretaria, que deverá assinar o relatório (nome legível e número da matrícula), confirmando a execução do serviço, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste

edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de execução do objeto será em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, ficando a critério da SEDUC, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências

Município de Araruama

Poder Executivo



contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 83/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.374/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS

EIRELI ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2018

MUNICÍPIO – AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Agrolagos Comercial e Distribuidora LTDA ME

(CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (açúcar, café, adoçante, suco de frutas e biscoitos) – SEADM

VALOR: Total de R\$ 33.513,25 (trinta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho

nº 020060010412200462030 – Elemento Despesa nº 339032100 – Empenho nº 1035/2018 – Programa de Trabalho nº 020060010412200462030 – Elemento Despesa nº 3390300700 – Empenho nº 1034/2018 – C.C nº 020/2018 – Processo Administrativo nº 25.254/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 14 de setembro de 2018



Município de Araruama Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008/ SESAU/2018

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ 02.314.108/0001-84 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente contratação é a **locação de 03 (três) analisadores automatizados**, sendo, 02 (dois) analisadores para realização de exames de imunologia, hormônios e marcadores tumorais por EIA e 01 (um) analisador de Imunoturbidimetria totalmente automatizado, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica especializada, para atender o Laboratório Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial n° 070/2018 (Processo Administrativo n° 17.415/2018)

PRAZO: 12 (dozes)

VALOR TOTAL: R\$552.599,64 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), a conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n° 04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento da Despesa n° 33903391200, Ficha n° 00417, Empenho n° 00452/2018 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N° 264 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICA A PORTARIA N° 085 DE 29 DE ABRIL DE 2015, DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARA CRISTINA PINTO RIBEIRO DE PAIVA, PROFESSOR I 41 PGR 25 H, MATRÍCULA 715-3, DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos dos Processos Administrativos IBASMA n° 582/2014 e 1205/2017,

R E S O L V E :

I – **RETIFICAR a Portaria n° 085**, de 29 de abril de 2015, para dar ao seu dispositivo "I" a seguinte nova redação:

II – Aposentar por tempo de contribuição e idade, a servidora municipal **MARA CRISTINA PINTO RIBEIRO DE PAIVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n° 04080304-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF n° 689.705.797-53, cadastrada no PIS/PASEP sob o n° 12001365375, matrícula n° 000715-3, do quadro permanente, no cargo **Professor I 41 PGR 25H**, nos ter-

mos do artigo 40, § 5° da CRFB/1988 c/c artigo 6° da EC 41/2003 e artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Araruama – LOMA, artigo 97, letra b c/c alínea a, do inciso I, do artigo 98, ambos da Lei Municipal n° 548/86 e artigo 14, alínea b do Anexo III, da Lei Municipal 1.129/2002, com proventos fixados em R\$3.259,52 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), compostos das seguintes parcelas adiante discriminadas:

Salário Base:.....R\$ 2.361,11
Anexo II da LC 15/97, c/c LC 27/2004, LM 1333/2005 e LM 1901/2014

Anuênio 24%:.....R\$ 566,66
Artigo 1°, "a" da LM 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da LM 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas:.....R\$ 331,75
Incisos I e II do art. 2° da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 41 PGR do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício PROGE n° 617/2017.

TOTAL PROVENTOS:.....R\$ 3.259,52

III – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n° 085, de 29 de abril de 2015.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

PORTARIA N° 296 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.222/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 31.222/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 9950083, do Quadro Permanente, em de-

ferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n° 31.222/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/09/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2018

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

PORTARIA N° 308 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.216/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 32.216/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUIZA HELENA BARROSO DE BORBA**, Efetiva, **Médica Clínica**, Matrícula 8989, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n° 32.216/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2018

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 312
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.407/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.407/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDERSON DANTAS GOMES**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 10699, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 32.407/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/09/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 314
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.624/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.624/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CARLA CRISTINA BERNARDINO RAMOS**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 993156, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 32.624/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 316
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.872/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.872/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SONIA MARIA DA SILVA ARAUJO**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 10682, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 32.872/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 317
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.943/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.943/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MIRIAM ALVES DA SILVEIRA**, Efetiva, **Secretária de Escola**, Matrícula 9128, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 32.943/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA SEADM Nº 394/2018
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28864/2018 de 09/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9133 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 28864/2018 de 09/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/09/2018 e término em 16/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 395/2018
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29792/2018 de 20/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 13156 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 29792/2018 de 20/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/09/2018 e término em 16/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 396/2018
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30295/2018 de 24/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA BORGES FERREIRA, merendeira**, matrícula nº 11580 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 30295/2018 de 24/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/09/2018 e término em 11/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 397/2018
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27882/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MICHELE CIRA MACEDO MACIEL**, matrícula 9948871, **Enfermeira**, 11 (onze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 12 do Processo nº 27882/2018 de 30/07/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/07/2018 e término em 28/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 6091/2014.

A Srª. Mariana Blaisi Cunha – matr. 900630-3

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 6091/2014, oriundo da Secretaria de Saúde do Município, venho comunicar a V. Sª. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos

objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 03 de setembro de 2018.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 26524/2018.

Ao Sr. Rafael Azedo de Lemos – matr. 9949828-9

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 26524/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município, venho comunicar a V. Sª. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de agosto de 2018.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

Licença Ambiental de Araruama



PROCESSO Nº 6324/2018

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada Estrada da Sobará, s/nº - São Vicente de Paula - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18546/2018

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada Rua Fausto Lopes da Costa, lote 24 - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 22995/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada na Estrada da Lagoa - Barro Vermelho - São Vicente - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 19330/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada à Rua Lajinha, lt.2, qd. C - Praia Seca - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18547/2018

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada Rua Malva, s/nº, lote 24 - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 13103/2017

Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, em 24 de setembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL, para rede de distribuição, situada Rua Maria Teixeira Ziotto, Lt 41 - Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 31279/2018

JORGE DA SILVA LESSA, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 11 da quadra 'C' do loteamento Praia Castelo Branco, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18657/2018

ZINÉIA DOS SANTOS SOUZA, CPF 042.502.717-14, torna público que **RECEBEU** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0218/2018, de acordo com o Decreto 047/2019, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02 da quadra 09 do loteamento Village Umberto Cássia- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 33686/2018

MARIO FRANKLIN GUIMARÃES VILELA, CPF 632.589.356-53, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 1358 da quadra 59 do loteamento Praia dos Coqueiros, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 33787/2018

PAULO CESAR ALCANTARA DE SANTANA, CPF 877.869.237-72, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 11 da quadra 13 do loteamento Village Umberto Cássia, Gleba 01- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 33683/2018

PATRIELEN MADEIRAS LTDA ME, CNPJ 05.477.733/0001-35, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de GALPÃO COMERCIAL, situado no terreno de 2.000,00m2, no lugar de São Bento ou Capa Azul, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 33685/2018

PAULO ROBERTO PIMENTEL PIRES, CPF 662.906.277-91, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 33 da quadra 55 do loteamento Cidade Atlântica- Gleba "C", Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 32581/2018

ONKO SOL ASSISTÊNCIA MÉDICA ONCOLÓGICA LTDA, CNPJ 04.703.117/0001-92, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de PRÉDIO COMERCIAL, na Área 1-A, no lugar de XV de Novembro, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27270/2018

PAULO CESAR CALDERON, CPF 312.290.007-63, torna público que **REQUEREU** a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de REMEMBRAMENTO, situado nos lotes 19 e 21 da quadra 61 do loteamento Cidade Atlântica, Gleba "C"- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 24842/2018

LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF 403.769.237-68, torna público que **RECEBEU** a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, situada no lote 18 da quadra 15 do loteamento Cidade Atlântica, Gleba "A"- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 1359/2017

A GUTICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.596.281/0001-10, torna público que, **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Araruama, RJ - SEMAM, através do processo nº 1359/2017, Licença Ambiental de instalação para oficina mecânica, na Rodovia Amaral Peixoto, km 83, nº 1.106, Hawai, Araruama, RJ.

Obras na RJ-162 estão previstas para começar em janeiro

As obras de reforma do trecho da RJ-162, no acesso a Areia Branca e Bicudas Grande e Pequena, distritos da Serra Macaense, devem começar em janeiro do próximo ano. O prazo foi apresentando nesta

terça-feira (2) pela secretaria municipal de Infraestrutura. O projeto, orçado inicialmente em R\$ 10 milhões, garantirá a recomposição do asfalto, além de implantação de sistema de drenagem e sinalização, nos 22

quilômetros da estrada, que é um dos principais eixos rodoviários de escoamento da produção rural da região serrana.

No último dia 13 de setembro, o governo do Estado publicou convênio assinado entre

o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a prefeitura em agosto deste ano. O documento delega o uso da rodovia para a realização das obras de reforma, o que atende demanda dos moradores dos distritos.

Atualmente, o processo licitatório para a realização do projeto segue sob análise do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Jornalista: Assessoria Gabinete

Espetáculo Teatral Macunaíma – Servidores da rede municipal de ensino receberão ingressos para acompanhantes

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) está oferecendo 600 ingressos aos profissionais da rede para o espetáculo “Macunaíma”, produzido pela Casa de Artes Usin4. A novidade é que agora os servidores poderão levar até dois acompanhantes. A peça será encenada no auditório da E.M. Prof. Edilson Duarte (Rua Professora Amélia Ferreira, s/nº, Jardim Caiçara), nos dias 13 e 14 de outubro. Serão

duas apresentações por dia, sempre às 17h e 20h, com 150 ingressos disponíveis para cada sessão.

Para reservar a entrada, o profissional de educação deve informar nome, CPF, e-mail, telefone, cargo e instituição de ensino onde atua. Os formulários de reserva do convite já estão disponíveis e ficarão abertos até o preenchimento total das vagas. A iniciativa é uma homenagem ao Dia dos

Professores e do Servidor Público, celebrados respectivamente nos próximos dias 15 e 28 de outubro.

O espetáculo “Macunaíma” é uma adaptação do clássico da literatura de mesmo título, escrito pelo autor modernista Mário de Andrade em 1928. A peça é adaptada pelo diretor José Facury Heluy. De acordo com o Secretário de Educação, Claudio Leitão, celebrar o Dia dos Professores e do Servidor

Público com teatro ressalta a importância da integração entre Educação e Cultura.

“A Secretaria está oferecendo aos nossos profissionais a oportunidade de assistirem à peça Macunaíma, que é um clássico da literatura nacional e já foi encenada inúmeras vezes em todo país. Oferecer teatro é uma confirmação do que essa gestão da Educação tem atuado de forma integrada com diferentes áreas, como a Cultura”.

Para Denize Alvarenga, Secretária Adjunta da pasta, a ação é uma valiosa homenagem para os profissionais da Educação. “Pela qualidade do espetáculo, entramos em contato com o grupo com o intuito de oferecer esse momento cultural aos profissionais da Educação. Esperamos que todos aproveitem a oportunidade, porque o espetáculo é maravilhoso!”.

Redação Cabo Frio cabofrio.rj.gov.br

Nota do Ideb por escola está disponível na internet

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou os resultados finais das escolas que participaram do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2017 na internet. Pelo Sistema Saeb é possível consultar o desempenho de cada um dos centros de ensino, além dos resultados municipais, estaduais e nacionais.

O Saeb avalia estudantes do 5º ano, do 9º ano e do ensino médio em língua portuguesa e matemática.

Segundo o Inep, o Boletim da Escola mostra o desempenho no Saeb de forma contextualizada, permitindo que cada unidade escolar conheça os seus resultados e alguns dados referentes ao cenário estadual, municipal e nacional.

O Boletim da Escola é público. O acesso pode ser realizado com o Código Inep da escola ou simplesmente identificando ano, Unidade da Federação, município e dependência administrativa.

Estão disponíveis os dados de escolas que tiveram pelo menos dez estudantes presentes na aplicação das avaliações e que alcançaram a taxa

de participação de, pelo menos, 80% dos alunos matriculados, conforme dados declarados pela escola ao Censo Escolar 2017.

Nacionalmente, os resultados de 2017 mostraram que cerca de 70% dos estudantes deixaram a escola com resultados considerados insuficientes em matemática. A mesma porcentagem não aprendeu nem

mesmo o considerado básico em português, de acordo com critérios do Ministério da Educação (MEC).

O Saeb foi aplicado, em outubro e novembro do ano passado, para mais de 5,4 milhões de estudantes de mais de 70 mil escolas. Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail: provabrasil.resultados@inep.gov.br.

Três em cada quatro idosos dependem exclusivamente do SUS

Três em cada quatro idosos dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) para acompanhamentos e tratamentos. Estudo divulgado nesta segunda-feira (1º) pelo Ministério da Saúde mostra que, nos últimos 12 meses, 83,1% da população com mais de 60 anos realizou pelo menos uma consulta na rede e 10,2% foram hospitalizados uma ou mais vezes.

Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros; ou seja, 29,3 milhões de pessoas. Outros dois dados

evidenciam a necessidade de o Brasil continuar a investir nos atendimentos aos mais velhos: quase 40% dos idosos têm uma doença crônica e 29,8% têm duas ou mais como diabetes, hipertensão ou artrite.

Modelo

O mesmo estudo mostra que 85% da população com 50 anos ou mais mora em áreas urbanas. Sobre os hábitos de comportamento, o levantamento concluiu que 43% dos idosos têm medo

de cair na rua.

“O SUS possui bons indicadores de resolutividade, então é necessário que se preserve o sistema que é modelo para o mundo. Se você melhora a condição de saúde da população, você também aumenta a longevidade no trabalho”, ressaltou a coordenadora da pesquisa e pesquisadora da Fiocruz, Maria Fernanda Lima-Costa.

Políticas públicas

Apresentados em homenagem

ao Dia Nacional e Internacional do Idoso, os dados vão servir de subsídio para a construção e adequação de políticas públicas para os idosos. A pesquisa ouviu pessoas com 50 anos ou mais entre os anos de 2015 e 2016 em 70 municípios nas cinco regiões do país. A idade escolhida serviu para analisar o início da aposentadoria. Ao todo, foram investidos R\$ 7,3 milhões.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Saúde